

25 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

Recurso de Dodge ao STF abre brecha para manter suspenso caso de Flávio

Procuradora-geral pede para que Toffoli limite decisão à apuração contra filho de Bolsonaro

Italo Nogueira

Folhapress

Rio de Janeiro - O recurso apresentado nesta terça-feira (23) pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, contra decisão do ministro Dias Toffoli (STF) que suspendeu todas as investigações que contenham dados detalhados do Coaf sem autorização judicial, abre uma brecha para que a apuração contra o senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) permaneça paralisada.

Dodge apontou prejuízos ao combate à lavagem de dinheiro no país, caso a liminar do presidente do Supremo permaneça em vigor na forma como foi proferida. Embora defenda o uso de dados do Coaf (Conselho de Controle das Atividades Financeiras) para subsidiar investigações de lavagem de dinheiro, Dodge pede que o ministro se limite a responder o "pedido feito pelo requerente [defesa de Flávio] da tutela provisória de extensão".

O pedido do senador e que motivou a decisão de Toffoli é para que a investigação contra ele seja suspensa até o julgamento do caso em plenário, previsto para 21 de novembro. Além disso, a procuradora-geral pede que o ministro estabeleça "se o MP estadual pode

requerer ao Coaf que amplie o período dos dados bancários, sem fundamentar esta pretensão e sem ter recebido indícios de movimentação atípica, ou se, neste caso, deverá requerer em juízo quebra de sigilo bancário e fiscal".

Neste pedido, Dodge, que articula sua recondução ao comando da PGR junto ao presidente Jair Bolsonaro, reproduz justamente a base do argumento da defesa de Flávio, segundo a qual o pedido de dados adicionais feitos pela Promotoria fluminense são ilegais. A investigação sobre as movimentações financeiras no antigo gabinete de Flávio Bolsonaro na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro contou com ao menos seis relatórios do Coaf antes da autorização judicial para quebras de sigilos fiscal e bancário dos investigados.

O primeiro foi enviado espontaneamente pelo Coaf ao MP. Nele é apontada a movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão de Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador, de janeiro de 2016 a janeiro de 2017.

Os promotores responsáveis pelo caso solicitaram então a produção de relatórios que contivessem as comunicações de movimentação suspeitas registradas de 2007 a 2018. É esta

solicitação que a defesa de Flávio ataca. Para ela, não havia indícios de crimes ao longo desses 12 anos, e sim apenas no intervalo de um ano do primeiro relatório do Coaf.

Três relatórios foram produzidos a partir desse pedido e seguem sob sigilo. O último solicitado teve como alvo Glenn Dillard, corretor americano responsável pela venda de imóveis em Copacabana ao senador. O MP vê indícios de lavagem de dinheiro nas transações. Embora abra brecha para manter a suspensão do caso Flávio, Dodge defende o uso de dados do Coaf. Ela ataca a determinação do juiz para que as informações repassadas sem autorização judicial se limitem a informar os titulares das operações bancárias e dos montantes globais mensalmente movimentados.

CONTINUA

25 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Dodge questiona o fato de o ministro Toffoli ter usado como limite para as comunicações do Coaf uma regra descrita em lei que trata de compartilhamento de informações de instituições financeiras com a Receita Federal. Ao decidir suspender Toffoli entende que todos os órgãos de fiscalização e controle -incluindo, então, o Coaf- a limitação antes imposta apenas a dados enviados à Receita. Ele citou a "higidez constitucional da intimidade e do sigilo de dados".

Criado em 1998, o foco do Coaf é o combate à lavagem de dinheiro. Bancos e entidades são obrigados a "atender às requisições formuladas na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas".

25 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

Grupo suspeito de hackear celular de Moro atacou cerca de 1.000 contas, diz PF

Uma das ações foi contra ministro Paulo Guedes; apurações preliminares reforçam suspeitas sobre ataques

Brasília - Representantes da Polícia Federal afirmaram publicamente que os resultados preliminares da Operação Spoofing, deflagrada nesta terça-feira, 23, para apurar invasão a celulares do ministro da Justiça, Sergio Moro, e outras autoridades no País, reforçam os indícios de que os quatro suspeitos presos foram responsáveis pelo ataques virtuais. Ainda segundo os investigadores, o mesmo grupo foi responsável pelo ataque de cerca de 1.000 contas, incluindo de autoridades como o ministro da Economia, Paulo Guedes. "Resultados preliminares da investigação dão conta de que a conclusão da perícia estava adequada. A conclusão deve ser encaminhada ainda esta semana, amanhã ou depois (aos investigadores). Lá estão relatados a forma de operação entre outros detalhes", disse o coordenador geral de Inteligência da PF, o delegado federal João Vianey Xavier Filho, em um pronunciamento à imprensa, sem permissão para perguntas.

Segundo a PF, uma quadrilha de Araraquara, no interior de São Paulo, usou celulares e computadores de alta tecnologia para acessar contas de aplicativos de conversas. Os quatro presos temporários na terça-feira e transferidos para Brasília são Walter Del-

gatti Neto, Gustavo Henrique Elias Santos, Suelen Priscila Oliveira e Danilo Cristiano Marques. Foram utilizados 40 policiais federais na operação. "Havia a captura sistemática de contas de aplicativos de mensagem e como prática o investigado fazia toda a burla necessária à captura da sessão da vítima", disse o coordenador de Inteligência da PF. Chamou a atenção dos investigadores que um dos computadores apreendidos reunia, na área de trabalho, atalhos para a conexão com diversas contas de aplicativos de mensagens. "Aproximadamente 1.000 números telefônicos alvo deste modus operandi", disse Vianey. Segundo ele, ainda não foram identificadas todas as pessoas que tiveram celulares atacados.

De acordo com Luiz Spricigo Jr., diretor do Instituto Nacional de Criminalística, um fato que confirma as percepções preliminares da PF é que foram encontrados equipamentos compatíveis com os dados identificados na apuração inicial. Um dos celulares tinha a marca e modelo semelhante ao identificado no rastreamento pela internet, segundo Spricigo.

INÍCIO

A apuração começou depois que procuradores da Lava Jato notaram em abril suspeitas de que seus celulares foram invadidos. O objeto principal do inquérito era a invasão do celular do ministro Sergio Moro. Coaf Relatório de Informação Financeira, da Polícia Federal, aponta que o casal - Gustavo Henrique Elias Santos e sua mulher Suelen Priscila de Oliveira - movimentou R\$ 627 mil no período de abril a junho de 2018, no caso de Gustavo, e nos meses de março e maio de 2019, no caso de Suelen. Presos na Operação Spoofing por suspeita de hackear o celular do ministro Moro, de delegados da PF e de juízes, os investigados tinham, segundo a investigação, renda mensal de R\$ 5.058, o que seria incompatível com a verba movimentada. Os R\$ 100 mil localizados na casa de Gustavo Henrique, segundo a PF, já foram depositados em juízo.

CONTINUA

25 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O bloqueio de verbas foi feito por decisão do juiz Vallisney de Souza Oliveira, que autorizou a operação. Sobre o compartilhamento de dados do Coaf, por meio de Relatório de Inteligência Financeira (RIF), João Vianey afirmou que não foram descumpridas as limitações impostas pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli. Decisão do ministro na semana passada proíbe troca de informações bancárias e fiscais sem autorização judicial. "O relatório, já observando as restrições impostas pelo STF, demonstra haver entre eles movimentações suspeitas e não justificadas, o que vai ser objeto de aprofundamento e constatação", disse Vianey.

CONTINUA

25 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Ministro associa prisões a conteúdo divulgado pelo site The Intercept

Brasília - O ministro Sergio Moro (Justiça) associou a prisão das quatro pessoas suspeitas de hackear telefones de autoridades à divulgação, pelo site The Intercept Brasil, de mensagens que mostram interferência do ex-juiz da Lava Jato nas investigações da força-tarefa. Essa conexão, no entanto, não está citada na decisão do juiz federal Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal do Distrito Federal, que autorizou as detenções. Tampouco há menção no pedido do Ministério Público que as fundamentou.

Quando as primeiras mensagens vieram à tona, em 9 de junho, o site Intercept informou que obteve o material de uma fonte anônima, que pediu sigilo. O pacote inclui mensagens privadas e de grupos da força-tarefa no aplicativo Telegram a partir de 2014.

“Parabenizo a Polícia Federal pela investigação do grupo de hackers, assim como o MPF [Ministério Público Federal] e a Justiça Federal. Pessoas com antecedentes criminais, envolvidas em várias espécies de crimes. Elas, a fon-

te de confiança daqueles que divulgaram as supostas mensagens obtidas por crime”, escreveu Moro no Twitter nessa quarta-feira (24). “Leio, na decisão do Juiz, a referência a 5.616 ligações efetuadas pelo grupo com o mesmo modus operandi e suspeitas, portanto, de serem hackeamentos. Meu terminal só recebeu três. Preocupante”, concluiu o ministro.

O jornalista Gleen Greenwald, um dos fundadores do Intercept, disse após a manifestação do ministro: “Sergio Moro - sendo Sergio Moro - está tentando cinicamente explorar essas prisões para lançar dúvidas sobre a autenticidade do material jornalístico. Mas a evidência que refuta sua tática é muito grande para que isso funcione para qualquer pessoa.” O editor-executivo do Intercept Brasil, Leandro Demori, escreveu em rede social: “Nunca falamos sobre a fonte. Essa acusação de que esses supostos criminosos presos agora são nossa fonte fica por sua conta [Moro]. Não surpreende vindo de quem não respeita o sistema acusatório e se acha acima do bem e do mal.”

CONTINUA

Entre as mil vítimas de hackers estão autoridades e jornalistas

Andreza Matais
Agência Estado

Brasília - As buscas e apreensões feitas pela Polícia Federal nos endereços dos quatro suspeitos de terem hackeado autoridades revelaram centenas de pessoas - que chegam a quase mil - que tiveram suas conversas no aplicativo Telegram roubadas. Fontes da PF dizem que entre as vítimas estão autoridades dos três Poderes e também jornalistas.

Já se sabe que o ministro da Economia, Paulo Guedes, foi alvo desse grupo, além do ministro da Justiça, Sergio Moro, e de procuradores da Lava Jato.

Guedes comunicou na segunda-feira, 22, que teve o celular monitorado.

Investigadores da PF encontraram provas de que os quatro participaram do crime em perícias, e nas buscas e apreensões de sete endereços relacionados a eles, além de depoimentos. Os peritos levaram horas para copiar todo material apreendido nos locais de busca.

Policiais que participam das investigações guardam em sigilo a informação sobre quem encomendou o material ou se ele foi vendido. Os quatro presos estão em Brasília.

Além de Moro, procurado-

res da força-tarefa da Lava Jato no Paraná e outras autoridades teriam sido alvo de hackers - no mandado de buscas, há menção ao desembargador federal Abel Gomes, do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, no Rio, ao juiz Flávio Lucas, da 18.ª Vara Federal do Rio e aos delegados da PF Rafael Fernandes, em São Paulo, e Flávio Vieitez Reis, em Campinas.

A PF informou também nesta terça que vai investigar a suspeita de invasão nos aparelhos celulares do ministro da Economia, Paulo Guedes, e da deputada Joice Hasselmann (PSL-SP).

Falha de operadoras permitiu acesso a dados privados

Brasília - Os suspeitos de hackear celulares do ministro da Justiça, Sergio Moro, e de outras autoridades capturaram o código de acesso enviado pelo aplicativo de mensagens Telegram aos seus usuários para sincronização com o serviço Telegram Web - usado no computador. Dessa forma, conseguiram abrir os dados das vítimas nas suas próprias máquinas.

Segundo investigação da Polícia Federal, para aplicar o golpe os invasores se aproveitaram de uma fragilidade comum a todas as operadoras te-

lefônicas. Quando uma pessoa liga para ela própria, não se exige senha para ouvir recados na caixa postal. Foi essa a porta de entrada para se chegar às informações. O Telegram permite que seus usuários solicitem o código de acesso ao serviço na web por meio de uma ligação telefônica. Na sequência, faz uma chamada de voz e informa o número ao cliente.

A estratégia dos supostos hackers foi a de, primeiro, telefonar várias vezes para os celulares-alvo, fazendo com que as linhas ficassem ocupadas. Dessa maneira, as ligações do Telegram foram destinadas às caixas postais. A partir daí, eles clona-

ram, com o uso de tecnologia, os números de Moro e das demais autoridades. Assim, simularam telefonemas das vítimas para elas próprias, acessando o recado deixado pelo aplicativo.

Para realizar múltiplas ligações a Moro e demais vítimas, os suspeitos usaram serviço de voz sobre IP, o chamado VOIP. Essa tecnologia permite editar o número de origem de um telefonema quando o sistema de identificação de chamadas está ativo. Foi o caso de Moro e das demais autoridades.

Os investigadores seguiram os rastros dos telefonemas que foram feitos para o celular de Sergio Moro.

25 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

Defesa pede que Takahashi volte a frequentar a Prefeitura

Advogado alega que restrição impossibilita o vereador, réu na ZR3, a exercer plenamente o cargo

Rafael Machado

Reportagem Local

O advogado Michel Neme Neto pediu ao juiz da 2ª Vara Criminal, Delcio Miranda da Rocha, que o vereador Mario Takahashi (PV) não seja mais proibido de frequentar prédios públicos da Prefeitura de Londrina. O impedimento é uma das medidas cautelaras que foram mantidas pelo Tribunal de Justiça do Paraná, que determinou o retorno do parlamentar ao Legislativo. Takahashi voltou a ocupar o cargo na Câmara Municipal recentemente.

Além de não poder acessar as secretarias municipais, Takahashi, um dos 13 réus na Operação ZR3, deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado) para investigar um possível grupo que alterava o zoneamento em áreas específicas da cidade, não pode manter contato com o delator do suposto esquema, o agricultor Junior Zampar, e outras testemunhas do processo criminal. Ele também foi proibido de sair de Londrina sem autorização judicial por mais de 15 dias.

Segundo a defesa, o vereador "está impossibilitado de exercer plenamente seu cargo". No pedido, o advogado cita a impossibilidade dele "participar de reuniões entre o prefeito e os secretários", mas afirma que a me-

didada de distanciamento continue para órgãos envolvidos na ZR3, como a Secretaria de Obras, Ippul (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) e o Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Mario Takahashi retomou a função legislativa em junho. Ele estava afastado desde janeiro de 2018, quando a investigação do Gaeco veio à tona. Na Câmara, preencheu o espaço ocupado anteriormente por Valdir dos Metalúrgicos. Atualmente, está apenas como vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Já o vereador Rony Alves (PTB), também réu na ZR3, permanece fora da Casa desde o início do ano passado. Neste mês, o TJ suspendeu o pagamento dos salários dele. Cada parlamentar londrinense ganha R\$ 12,9 mil por mês. A Câmara está em recesso e retoma as atividades dia 1º de agosto.

25 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Cadastro biométrico chega em 69%

Com o objetivo de identificar todos os eleitores brasileiros por meio das impressões digitais na hora do voto, a Justiça Eleitoral divulgou nesta semana dados atualizados. O número alcançou 69,57% do eleitorado, ou seja, 101.709.041 dos 146.197.619 eleitores. Até o final de 2020, eleitores de 1.686 municípios de 16 estados deverão realizar a biometria, de acordo com a lista de localidades que integram a etapa 2019/2020 do Programa de Identificação Biométrica.

Números do Paraná

O Paraná já tem 94% de biometria. Ou seja, ainda faltam 400 mil eleitores do total de 8 milhões do estado. Segundo o TRE (Tribunal Regional Eleitoral), o objetivo é concluir até novembro 100% de biometria. Estão neste processo municípios como Astorga, Colorado, Nova Londrina, Ubiratã, Mandaguaçu, Medianeira, Dois Vizinhos, São Miguel do Iguçu, Corbélia, Cidade Gaúcha e Grandes Rios.

25 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

TJ manda refazer júri de 2 acusados da chacina de Osasco e Barueri, em 2015

Felipe Resk
Bruno Ribeiro

Por decisão unânime, ontem, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) anulou a sentença e mandou refazer o júri do ex-cabo da PM Victor Cristilder e do guarda-civil Sérgio Manhanhã, condenados anteriormente por participar da chacina de Osasco e Barueri, na Grande São Paulo em 2015. Os desembargadores, porém, recusaram recurso de outros dois ex-PMs, que seguem sentenciados a mais de 500 anos de prisão, na soma das penas.

Considerada a maior da história de São Paulo, a série de ataques terminou com 17 mortos e 7 feridos em agosto de 2015. Na época, uma força-tarefa da Secretaria da Segurança Pública (SSP) apontou como responsáveis os ex-soldados da PM Fabrício Eleutério e Thiago Henklain, além de Cristilder e do GCM Manhanhã. Todos foram levados a júri popular e considerados culpados.

Ontem, desembargadores da 7.^a Câmara Criminal do TJ-SP, a segunda instância, porém, decidiram anular a sentença contra Cristilder e Manhanhã, por entender que não havia provas suficientes para o Tribunal do Júri condená-los. O novo julgamento ainda não tem data. Até lá, os dois devem seguir presos, segundo decisão da Justiça.

Na primeira instância, Cristilder foi o único dos réus a ser julgado separadamente, após pedido da defesa. O Tribunal do Júri aconteceu em março de 2018 e o condenou a 119 anos, 4 meses e 4 dias de prisão. Já Manhanhã havia sido julgado seis

oFamílias

“Enquanto eu tiver vida, eu não vou calar (...)
Eles acabaram com a vida da gente, acabaram com tudo.”

Zilda Maria de Paula

MÃE DE VÍTIMA DA CHACINA

esse assunto justamente porque é um tema que começou a entrar na pauta jurídica do País em razão das recuperações, da “joinhas” no WhatsApp em horários que coincidem com o início e o fim da chacina. Para a acusação, trata-se de sinais de ordem para os ataques. Já os advogados de defesa alegam que era sobre o empréstimo de um livro de Direito.

Recurso. As mensagens haviam sido apagadas do celular de Manhanhã, mas a Polícia Civil conseguiu recuperá-las com uso de um software. No recurso, a defesa pediu anulação da prova, argumentando que havia sido colhida de forma ilegal. “Foi uma violação a um direito fundamental, o vasculhamento do sigilo telefônico sem autorização judicial”, disse o advogado Abelardo Julio da Rocha, defensor de Manhanhã.

Relator do processo, o desembargador Otavio Rocha negou, no seu voto, o recurso da defesa e considerou que a prova era legal. Para isso, o magistrado considerou que o aparelho foi entregue pelo próprio dono à polícia, portanto não configuraria uma apreensão ilegal.

Também refutou a tese dos defensores de que a conduta não havia sido individualizada — ou seja, a acusação não soube

dizer o que cada réu fez durante a chacina. Segundo o voto de Rocha, a participação deles não precisaria, formalmente, ser minuciosamente detalhada.

O desembargador, porém, acolheu o ponto principal da defesa, de que o processo não trouxe provas suficientes contra Cristilder e Manhanhã. Para ele, a troca de mensagens não liga a dupla diretamente à série de assassinatos. “É forçoso reconhecer que os elementos de convicção coligidos nos autos não oferecem suporte probatório suficientemente sólido para amparar a opção condenatória feita pelos jurados”, escreveu.

O voto foi acompanhado pelos outros desembargadores da 7.^a Câmara: Reinaldo Cintra e Fernando Simão. Também por 3 a 0, os magistrados decidiram negar os recursos da defesa e confirmar a sentença para os casos de Fabrício Eleutério (255 anos, 7 meses e 10 dias) e de Thiago Henklain (247 anos, 7 meses e 10 dias). O primeiro foi reconhecido por sobrevivente da chacina. O segundo foi alvo de denúncia de um familiar.

CONTINUA

25 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Próximos passos. O procurador Mauricio Ribeiro Lopes afirmou que o Ministério Público estuda recorrer. “Saio frustrado com o resultado, mas respeito a decisão”, disse. “O importante é que a validade da prova foi admitida pelo Tribunal.”

Já as defesas comemoraram. “Foi restaurada a Justiça”, disse o advogado Abelardo da Rocha. “Finalmente a Justiça foi feita, as pessoas leram (*o processo*)”, afirmou João Carlos Campanini, que defende Cristilder. Segundo afirmam, eles vão entrar com recurso para que os réus respondem em liberdade.

Os advogados de Eleutério e de Henklain também afirmaram que vão recorrer. “Entendemos que 50% da injustiça começou a ser sanada”, disse Nilton Nunes. “Saio hoje encorajada, com uma luz no fim do túnel: a verdade está surgindo”, afirmou Fernando Capano.

Diligência seletiva

Apos um mês e meio da primeira divulgação das mensagens que teriam sido trocadas entre o então juiz da 13.^a Vara Federal de Curitiba, Sergio Moro, e integrantes do Ministério Público Federal, a Polícia Federal deflagrou a Operação Spoofing, que investiga possíveis crimes relacionados à invasão dos aparelhos celulares das autoridades envolvidas na Operação Lava Jato. Quatro pessoas tiveram a prisão temporária decretada. Ainda que não se saiba muito sobre o efetivo estágio de investigação – se de fato foram encontrados indícios robustos sobre os tais crimes –, é digna de louvor a diligência das autoridades policiais no caso.

Chama a atenção, no entanto, a disparidade de tratamento entre este caso de vazamento de mensagens privadas e tantos outros casos de vazamento de informações sigilosas que vêm ocorrendo desde o início da Operação Lava Jato. No caso que envolveu o agora ministro da Justiça, Sergio Moro, e integrantes do Ministério Público Federal, o vazamento foi prontamente investigado, com resultados palpáveis em menos de dois meses. Já em relação aos outros casos de vazamento de informações – muitos e espetaculosos –, não se soube de nenhuma prisão cautelar, de nenhuma denúncia oferecida e, menos ainda, de nenhuma punição dos responsáveis por tantas quebras de sigilo. Na maio-

ria destes casos, não houve sequer abertura de inquérito.

A impressão que têm – equivocada impressão, deve-se reconhecer – é a de que invadir celular é crime, mas vazamento de informação judicial sigilosa, não; por exemplo, partes de um inquérito ou de uma delação ainda não homologada pela Justiça. Os dois casos constituem crimes igualmente.

Na decisão que decretou a prisão temporária dos quatro suspeitos de invadir os celulares de Moro e de integrantes da Lava Jato, o juiz Vallisney Oliveira menciona que um dos crimes investigados pela Operação Spoofing é o previsto no art. 10 da Lei 9.296/96. Diz o artigo que “constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei”.

É pedagógico que a Lei 9.296/96, ao regulamentar a garantia constitucional da inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações telefônicas e de dados (art. 5.^o, XII da Constituição), coloque sob o mesmo guarda-chuva a interceptação telefônica não autorizada judicialmente e a quebra do segredo de Justiça. A pena prevista para as duas condutas é a mesma: reclusão de dois a quatro anos e multa.

Não há motivo para tratamento tão diferente entre o caso da invasão de contas do aplicativo Telegram e os outros casos de vazamento de informa-

ções protegidas por sigilo judicial, tão frequentes e igualmente daninhos para a reputação das pessoas. É criminosa a violação do sigilo das comunicações – o grampo – e é igualmente criminosa a quebra do segredo de Justiça – o vazamento.

É ruim para o País a impressão de que autoridades investigativas atuam zelosamente apenas nos casos em que interessa ao Ministério Público o avanço das investigações. Uma atuação que desse causa a esse tipo de interpretação contrariaria frontalmente o Estado Democrático de Direito. Por exemplo, o sigilo da correspondência é uma garantia constitucional de todos os cidadãos, e não apenas dos membros do Judiciário ou do Ministério Público. Não há por que investigar apenas algumas suspeitas e deixar outras sem explicações.

É grave a denúncia de que as contas do Telegram de pessoas envolvidas na Operação Lava Jato foram invadidas. As autoridades policiais e o Poder Judiciário agiram corretamente, movimentando-se para proteger a privacidade dos cidadãos. Mas essa não pode ser uma atuação seletiva nem ser esse um sigilo seletivo. Se com razão promotores da Lava Jato queixam-se de que suas conversas pessoais foram reveladas, também com razão queixam-se muitos cidadãos de que seus sigilos bancários e fiscais foram quebrados sem a devida autorização judicial. Na República, é essencial que todos sejam tratados igualmente perante a lei.

COLUNA DO ESTADÃO

Moro sai das cordas com operação da PF

A prisão dos hackers tirou Sérgio Moro das cordas no embate quase diário com adversários, que usaram e abusaram da tática do conta-gotas ao divulgar as supostas trocas de mensagens entre ele e os procuradores da Lava Jato. Segundo um assessor palaciano, o que foi divulgado até agora pela PF comprova a principal linha de defesa do ministro da Justiça: ser vítima de um ataque criminoso. Gol do Moro político (o desgaste no meio jurídico ainda permanece). É provável até mesmo Moro contar com um ambiente um pouco mais leve no Congresso.

25 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz mantém parte de ação contra Lula

Ex-presidente é absolvido por 17 atos de lavagem, mas continua réu por propinas pagas pela Odebrecht em troca de contratos em Angola

Luiz Vassallo
Fausto Macedo
Amanda Pupo | BRASÍLIA

O juiz da 10.^a Vara Federal de Brasília, Vallisney de Oliveira, manteve parte da ação penal contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na qual o petista é acusado de corrupção passiva tráfico de influência e lavagem de dinheiro em contratos da Odebrecht em Angola. Foi mantida a acusação de lavagem de R\$ 7,3 milhões e de US\$ 355 mil. O magistrado, no entanto, absolveu Lula em outros 17 atos de lavagem que envolveriam R\$ 20 milhões.

Após a decisão, apenas quatro dos dez réus do processo continuam respondendo pelos crimes – além de Lula, Taiguara Batista, sobrinho do ex-presidente, José Emanuel Camano Ramos, funcionário de Taiaguara, e o empresário Marcelo Odebrecht, que teve a ação suspensa em razão de seu acordo de delação premiada.

Ao absolver Lula da lavagem de R\$ 20 milhões, o juiz afirmou que o Ministério Público Federal “não particularizou, nem expôs circunstancialmente as participações dos acusados, restringindo-se a dizer que teriam cometido o delito de lavagem por terem sido os subscritores contratuais responsáveis pelo superfaturamento”. “Na parte dos contratos, firmados em Angola entre a Exergia do Brasil e a Odebrecht, o Ministério Público Federal deixou de expor os fatos criminosos com todas as suas circunstâncias, gerando dúvida e falta de clareza quanto à conduta de cada um dos acusados”, anotou Vallisney.

• ‘Continuidade’

“(Há) indícios suficientes de materialidade delituosa para que se dê continuidade ao processo, como interrogatórios, diligências, alegações finais e sentença.”

Vallisney de Oliveira

JUIZ

Entretanto, ao manter a ação por outros crimes de lavagem e corrupção, o magistrado alegou haver “suporte probatório acima do mínimo para o início e prossecução da ação penal”. “Não me parece ser o caso de declarar-se, neste momento, a inépcia da denúncia ou falta de justa causa ou afirmar-se prematuramente diante do múltiplo quadro probatório apresentado, com indícios suficientes de autoria e materialidade delituosa para que se dê continuidade ao processo, como oitiva de testemunhas, interrogatórios, diligências, alegações finais e sentença ao final”, afirmou.

Lula e o sobrinho eram acusados também de organização criminosa. No entanto, o juiz ponderou que outra ação, que remonta aos mesmos fatos e imputa ao petista o mesmo crime, já está em curso. Desta forma, eles foram absolvidos.

O ex-presidente foi denunciado em outubro de 2016, sob acusação de usar sua influência no BNDES para favorecer a Odebrecht. Segundo a Procuradoria da República no Distrito Federal, “as práticas criminosas ocorreram entre 2008 e 2015 e envolveram a atuação de Lula com o propósito de garantir a liberação de financiamentos pelo banco público para a realização de obras em Angola”.

‘Descabidas’. Em nota, a defesa de Lula disse que a decisão acolheu em parte o pedido para “absolver sumariamente o ex-presidente de acusações manifestamente descabidas”. “Buscaremos o encerramento total da ação, porque Lula não praticou qualquer crime”, afirmou o advogado Cristiano Zanin Martins. As defesas dos outros réus não foram localizadas até a conclusão desta edição. O BNDES negou irregularidades nos empréstimos. A Odebrecht diz colaborar com a investigação.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Raquel Dodge designa procurador para atuar na força-tarefa da Operação Zelotes

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, designou, nesta terça-feira (23), o procurador da República Igor Miranda da Silva para atuar em auxílio ao titular das investigações da Operação Zelotes. Para isso, ele ficará lotado provisoriamente na Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF). O procurador substituirá Alexandre Ismail Miguel, que retornará à unidade do Ministério Público Federal (MPF) em Roraima. A portaria de designação será publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (24).

A designação é fruto de tratativas iniciadas há uma semana e tem o objetivo de reforçar o trabalho à frente da operação que apura a prática de crimes junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). Desde junho, o titular do ofício, Frederico de Carvalho Paiva, está atuando de forma remota. Ele obteve autorização do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) para fazer um curso no

exterior. Ao todo, a operação já resultou em cerca de 20 denúncias contra mais de 100 pessoas, que são acusadas de crimes como corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, tráfico de influência e organização criminosa.

Em elação ao procurador Ismail Miguel que, desde maio do ano passado atuava na Zelotes, o seu retorno à unidade foi solicitado pelo colegiado da PR/RR, considerando as necessidades da unidade. O procurador retoma o ofício que atua no combate a dois dos principais crimes que atingem a região: o desmatamento e o garimpo ilegal. Este último, presente sobretudo na terra indígena Yanomami, que está inserida na Amazônia Legal, na região de fronteira com a Venezuela e a Guiana. Também atuará no acompanhamento do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Bem Querer, na Bacia do Rio Branco – estima-se que a área a ser inundada é maior do que a de Belo Monte, no Pará.

25 JUL 2019

Primeira Seção define que empregado na lavoura de cana não é equiparado ao profissional de agropecuária

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou procedente o Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei apresentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para não equiparar a categoria “profissional de agropecuária” à atividade exercida por empregado rural na lavoura de cana-de-açúcar. Dessa forma, para o colegiado, este último não faz jus à aposentadoria especial prevista para o primeiro no Decreto 53.831/1964.

O pedido teve origem em ação de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição na qual um trabalhador rural pleiteou a conversão de tempo comum em especial do período em que trabalhou em uma usina na lavoura de cana-de-açúcar, entre

18 de agosto de 1975 e 27 de abril de 1995.

Em primeiro grau, o pedido foi julgado improcedente, mas a turma recursal dos juizados especiais de Pernambuco reconheceu que teria natureza especial a atividade na indústria canavieira desempenhada pelo empregado rural em períodos anteriores a abril de 1995, até a edição da Lei 9.032/1995.

A Turma Nacional de Uniformização (TNU) manteve o acórdão, sob o entendimento de que as atividades desempenhadas por empregados de empresas agroindustriais ou agrocomerciais enquadram-se no item 2.2.1 do Decreto 53.831/1964, sendo consideradas especiais, por categoria profissional, até a vigência da Lei 9.032/1995.

25 JUL 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

LEANDRO MAZZINI

Tabagismo

A Justiça Federal determinou a citação das fabricantes de cigarro Souza Cruz LTDA, Philip Morris Brasil Indústria e Comércio LTDA e Philip Morris Brasil S/A, bem como das controladoras estrangeiras (British American Tobacco PLC e Philip Morris International) para que apresentem defesa na ação ajuizada pela Advocacia-Geral da União para cobrar o ressarcimento dos gastos federais do Sistema Público de Saúde (SUS) com o tratamento de doenças causadas pelo tabagismo. A ação foi protocolada pela AGU em maio na Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

Despacho

Nó despacho, a juíza Graziela Cristine Bündchen concedeu 30 dias úteis para que as empresas contestem a ação.

Tratamento

O pedido feito pela AGU abrange os gastos da União nos últimos cinco anos com o tratamento de pacientes com 26 doenças cuja relação com o consumo ou simples contato com a fumaça dos cigarros é "cientificamente comprovada".

Danos

A ação também solicita a reparação proporcional dos custos que a rede pública de saúde terá nos próximos anos com os tratamentos e o pagamento de indenização por danos morais coletivos.

Richa pede anulação

O ex-governador Beto Richa (PSDB) entrou com novo recurso no Supremo Tribunal Federal pedindo a anulação da ação que ele responde na 13ª Vara Criminal de Curitiba, no âmbito da operação Rádio Patrulha, do Ministério Público Estadual, que investiga suspeitas de fraude em licitação do programa "Patrulha do Campo", de obras em estradas rurais. Richa é acusado de receber propina para favorecer empresas em licitação para a aquisição de máquinas.

Exoneração no Porto

Uma decisão liminar, assinada pelo juiz Rafael Kramer Braga, nesta semana, determinou que o Governo do Paraná exonere o diretor financeiro da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima. A determinação veio em resposta a um pedido do Ministério Público. As informações são do Agora Litoral.

Contas irregulares

O MP argumentou que Luiz Fernando Lima teve as contas julgadas irregulares no período em que atuou na Fundação Municipal de Turismo de Paranaguá e também que a nomeação dele para a APPA fere a Lei das Estatais, entre outros motivos por ter atuado na campanha eleitoral do então candidato a governador Carlos Massa Ratinho Junior.

25 JUL 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Moro associa prisões a conteúdo divulgado pelo Intercept

No entanto, juiz do caso não citou essa conexão em sua decisão

O ministro Sergio Moro (Justiça) associou a prisão de terça-feira das quatro pessoas suspeitas de hackear telefones de autoridades à divulgação, pelo site The Intercept Brasil, de mensagens que mostrariam interferência do ex-juiz da Lava Jato nas investigações da força-tarefa.

Essa conexão, no entanto, não está citada na decisão do juiz federal Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal do Distrito Federal, que autorizou as detenções. Tampouco há menção no pedido do Ministério Público que as fundamentou.

Quando as primeiras mensagens vieram à tona, em 9 de junho, o site Intercept informou que obteve o material de uma fonte anônima, que pediu sigilo. O pacote inclui mensagens privadas e de grupos da força-tarefa no aplicativo Telegram a partir de 2014.

“Parabenizo a Polícia Federal pela investigação do grupo de hackers, assim como



Sergio Moro, ministro da Justiça

o MPF [Ministério Público Federal] e a Justiça Federal. Pessoas com antecedentes criminais, envolvidas em várias espécies de crimes. Elas, a fonte de confiança daqueles que divulgaram as supostas mensagens obtidas por crime”, escreveu Moro no Twitter ontem.

“Leio, na decisão do Juiz, a referência a 5.616 ligações efetuadas pelo grupo com o mesmo modus operandi e suspeitas, portanto, de serem hackeamentos. Meu terminal

só recebeu três. Preocupante”, concluiu o ministro.

Foram presos na terça Gustavo Henrique Elias Santos, Suelen Priscila de Oliveira, Danilo Cristiano Marques e Walter Delgatti Neto.

“Há fortes indícios de que os investigados integram organização criminosa para a prática de crimes e se uniram para violar o sigilo telefônico de diversas autoridades brasileiras via invasão do aplicativo Telegram”, diz o juiz no despacho.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

25 JUL 2019

TUDO NA MESMA

A prisão dos acusados de hackear os telefones de Sergio Moro e de outras autoridades não alterou a opinião de magistrados do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a atuação do ex-juiz na Lava Jato. A corte segue dividida.

NA MESMA 2 Um dos magistrados diz que o fato de hackers terem produzido provas ilícitas não impede — como já vinha sendo pontuado — que elas sejam usadas para beneficiar um réu. No caso, Lula, que acusa Moro de ter sido parcial e pede a anulação do processo do triplex.

EM LINHA Além disso, os diálogos revelados pelo site The Intercept Brasil não seriam a única evidência da suspeição de Moro. A adesão ao governo Jair Bolsonaro seria até mais forte do que eles. Um outro ministro vai na mesma linha.

TUDO CERTO Magistrados que aprovam a conduta de Moro também seguem na mesma. Dizem que os diálogos não mostraram, até agora, fraude ou ato grave do ex-juiz que justificasse a anulação dos processos em que ele atuou.

VOLUME A defesa do DJ Gustavo Elias Santos e da mulher dele, Suelen Oliveira, presos sob a suspeita de hackearem os telefones de Moro e outras autoridades, diz que a movimentação de R\$ 627 mil nas contas do casal é natural.

VOLUME 2 “Se você tem renda de R\$ 10 mil por mês e saca e deposita com frequência, uma hora movimentar esse valor”, afirma Ariovaldo Moreira. Gustavo tem renda declarada de R\$ 2.866 e opera bitcoins, diz o advogado. Suelen ganha R\$ 2.192 por mês.

TEMPO As postagens de um terceiro suspeito, Walter Delgatti Neto, no Twitter, chamam a atenção não só pela cronologia — ele entrou no perfil em 2010 e desapareceu em 2011. Só retornou em maio deste ano, às vésperas da divulgação dos diálogos de Moro.

25 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES

Juiz federal, professor nos cursos de direito e jornalismo na Uniolede e autor do livro 'Tutela do Direito de Sigilo da Fonte Jornalística'

Os limites do sigilo da fonte jornalística

Garantia constitucional protege o profissional sério

Desde o início de junho, o site The Intercept está divulgando supostas mensagens trocadas por membros da força-tarefa da Lava Jato no aplicativo Telegram. Segundo ele, o material foi obtido por fonte anônima.

Provavelmente, quem o entregou aos jornalistas cometeu o crime de invasão de dispositivo informático (artigo 154-A, do Código Penal), sem prejuízo de outras condutas ilícitas.

E os jornalistas? Cometeram algum crime ou estão protegidos pelo sigilo da fonte jornalística? A resposta não é simples.

O sigilo da fonte jornalística é uma garantia constitucional prevista no art. 5º, inciso XIV, in fine, da Constituição Federal. Se algum fato chegou até o profissional da imprensa, por meio de uma fonte, e aquele, após checagem prévia, verifica que se trata de notícia verdadeira e de interesse público, é esperada a divulgação da informação.

E, por expressa determinação da Constituição, o jornalista não é obrigado a revelar a sua fonte, mesmo que o material entregue seja objeto de crime.

Não pode, também, por via indireta, quebrar-se o sigilo telefônico do jornalista e nem haver a busca e apreensão de seus instrumentos de trabalho. Ora, se a autoridade policial quer saber quem é a fonte sigilosa, que investigue os fatos por outros meios lícitos, respeitando-se, assim, a garantia constitucional do sigilo da fonte jornalística.

No entanto, a responsabilidade pela veracidade do que for divulgado passa a ser do jornalista e do site. Nesse aspecto, a conduta do site The Intercept é questionada, uma vez que nenhum dos envolvidos nas conversas divulgadas assume que seu conteúdo é verdadeiro e, por sua vez, existe um dever ético dos jornalistas para com a sua fonte, de

não divulgar o seu nome.

Por outro lado, as razões que levaram o site a divulgar tal material não devem ser levadas em conta para afastar a garantia do sigilo da fonte jornalística, pois o material divulgado é de interesse público e possivelmente verdadeiro.

De outra forma, se as autoridades policiais conseguirem indícios de prova de que os jornalistas estavam mancomunados com a sua fonte (possível hacker), a garantia do sigilo da fonte é inaplicável e tais profissionais de imprensa devem também ser investigados.

E a razão é simples: nenhuma garantia constitucional deve ser utilizada como escudo para cometimento de atos ilícitos. É um pressuposto básico de direito constitucional que é esquecido nos debates ideológicos radicais de hoje em dia. Logo, se os referidos jornalistas usarem a garantia do sigilo da fonte para cometer crimes, a Constituição não vai protegê-los.

Finalmente, ao contrário do que se possa parecer, o sigilo da fonte jornalística não se trata de privilégio da imprensa. A Constituição, ao proteger o trabalho do jornalista sério, garante, na verdade, o direito à informação e a preservação da liberdade de imprensa, a qual é oxigênio para a própria democracia, pois significa a existência de uma população bem informada sobre qualquer assunto de interesse público e verdadeiro.

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Pergunte ao hacker

25 JUL 2019

BRASÍLIA Em seu depoimento na Câmara no início do mês, Sergio Moro lançou uma suspeita. O ministro disse três vezes que o vazamento de mensagens da Lava Jato teria sido orquestrado por “alguém que ainda não foi atingido” pela operação.

A operação realizada pela Polícia Federal ainda não revelou esquemas desse tipo, mas Moro celebrou, nesta quarta (24), a prisão de quatro suspeitos de invasão de celulares de autoridades. Além de alimentar teorias de todo o tipo, a investigação deixa, por ora, muitas perguntas.

Os responsáveis pelo inquérito dizem que o grupo hackeou mil celulares, mirando procuradores, juízes e políticos. Um dos suspeitos teria acabado de capturar o telefone do ministro da Economia, Paulo Guedes. A extensão e a abrangência dos alvos levantam dúvidas sobre os interesses dos supostos invasores.

Se os responsáveis pela Lava Jato não foram as únicas vítimas, a ideia de que o objetivo central era aniquilar a operação precisa de novas explicações. Ao mesmo tempo, se os invasores acessaram tantos telefones, por que apenas as conversas entre os investigadores vazaram até agora?

Quando as primeiras mensagens foram divulgadas, o ex-juiz e os procuradores de Curitiba passaram a descrever uma rede sofisticada de hackeamento. Os três homens e a mulher presos em São Paulo eram parte de uma quadrilha que cometia fraudes bancárias e de cartões de crédito, segundo os investigadores.

Na Câmara, o ex-juiz declarou que “alguém com muitos recursos está por trás dessas invasões”. A PF relata movimentações financeiras de mais de R\$ 600 mil pelos presos e diz que alguém pode ter patrocinado a ação, mas afirma que ainda vai tentar descobrir a origem do dinheiro.

Moro explorou a ficha corrida dos suspeitos para ironizar a publicação dos diálogos da Lava Jato, a fim de desviar das revelações que levantaram questionamentos sobre sua atuação como juiz da operação. As investigações ainda devem correr. Mesmo que elas confirmem suas teses, os diálogos não serão apagados.

FOLHA DE S. PAULO

MARILIZ PEREIRA JORGE

A mamata não acabou

25 JUL 2019

RIO DE JANEIRO Está no dicionário a definição de “mamata”: emprego rendoso que requer pouco ou nada de trabalho; teta. Parece a descrição do trabalho de alguns ministros do governo Bolsonaro. Em menos de sete meses, quatro se afastaram do cargo, que tem remuneração de R\$ 39 mil mensais, para tratar de “assuntos particulares”. Se isso não é mamata, sei lá o que é.

Sergio Moro, da Justiça, tirou uma semana para dar um rolê nos States com a “conje”. Marcelo Antônio, do Turismo, aquele enrolado no escândalo dos laranjas do PSL, só disse que estará com a família. Não é uma maravilha? Pode ser só inveja, eu mal tenho tempo de estar com a minha. Quem manda eu não ser ministra?

Marcos Pontes, da Ciência e Tecnologia, desfruta de licença para participar das celebrações dos 50 anos do pouso da Apollo 11. É anfitrião do Almoço com o Astronauta, no Nasa Kennedy Space Center Visitor Complex. Não é a primeira vez que Pontes dá expediente no complexo para entreter turistas. Frila um tanto inadequado no momento em que o presidente insulta o diretor do Inpe e joga o problema no colo do ministro, que parece estar no mundo da lua.

E, claro, Abraham Weintraub, o titular da Educação, mas pode chamar de ministro da treta. Em três meses acumula incidentes, na ativa e no recesso. Usou o site do MEC para justificar o descanso, apesar do pouco tempo de labuta. Diz que tem férias vencidas por causa do seu vínculo com a Unifesp. Então, tá.

Ainda que tudo tenha sido feito dentro da legalidade, com ou sem remuneração, o que dizer de um governo que mal começou (e começou mal), coleciona crises e maus resultados, mas seus ministros sentem-se à vontade para tirar férias?!

Em outubro, irritado com as críticas da Folha, Bolsonaro disse que ia acabar com a “mamata” do jornal. O que mais esse governo tem dado é trabalho. Mamata, pelo visto, só para seus ministros, filhos e amigos.

FOLHA DE S. PAULO

Witzel quer adaptar investigação de milícia a STF

Diego Garcia

25 JUL 2019

RIO DE JANEIRO O governador do Rio, Wilson Witzel (PSC), vai estudar como adaptar as apurações sobre milícias no estado à decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, de suspender investigações criminais com dados detalhados de órgãos de controle sem aval judicial.

“O trabalho não vai parar. Se o Supremo assim decidir, vamos nos adequar e obter as informações de qualquer jeito”, disse Witzel nesta quarta (24) em evento do setor de gás e petróleo em Itaboraí. “Fazia isso como juiz, não havia entendimento de decisão judicial, é só a polícia se adequar.”

Toffoli acatou pedido do senador Flávio Bolsonaro (PSL), investigado desde a detecção de movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão nas contas de seu ex-assessor Fabrício Queiroz de janeiro de 2016 a 2017.

A decisão paralisa a apuração do Ministério Público sobre o filho do presidente Jair Bolsonaro. Atinge ainda inquéritos e procedimentos de investigação de todas as instâncias da Justiça com base em dados de órgãos de controle.

As investigações da Polícia Civil do Rio de Janeiro contra milícias tinham como ponto de partida, em muitos casos, relatórios de inteligência financeira enviados pelo Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) ao MP e aos policiais. Esses documentos sinalizam movimentações financeiras incoerentes com a renda declarada de pessoas físicas ou jurídicas.

“Talvez [agora] a informação venha mais bruta, uma movimentação estranha com CPF, CNPJ e número tal. Com isso você vê onde está a empresa, a pessoa”, disse Witzel.

O governador prometeu também inaugurar uma vara especializada em crime organizado até setembro.

25 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça isenta Lula de parte das acusações por atuação em Angola

Ex-presidente, porém, ainda responderá por corrupção e tráfico de influência na ação que apura ajuda à Odebrecht

Fábio Fabrini

BRASÍLIA O juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara da Justiça Federal em Brasília, isentou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de responder por parte dos crimes a ele imputados na ação penal que avalia se recebeu pagamentos para ajudar a Odebrecht a conseguir obras em Angola.

O petista, no entanto, continuará enfrentando acusações por uma parcela dos delitos narrados nesse caso, entre eles corrupção passiva e tráfico de influência.

A decisão foi tomada na terça (23) pelo magistrado, ao analisar as respostas escritas dos réus à denúncia feita pelo MPF (Ministério Público Federal). O caso foi investigado na Operação Janus.

Oliveira absolveu Lula do crime de organização criminosa por entender que ele já foi denunciado pelo mesmo delito em outro caso, iniciado no Supremo Tribunal Federal e agora em tramitação na 10ª Vara —entre os acusados, estão a ex-presidente Dilma Rousseff e os ex-ministros Antonio Palocci e Guido Mantega.

Para o magistrado, trata-se de uma acusação em duplicidade, o que enseja “absolvição sumária”.

O juiz considerou a denúncia “inepta” [sem substância] no item em que o ex-presidente é acusado de lavar cerca de R\$ 20 milhões, referentes à assinatura de contratos supostamente fictícios entre a Odebrecht e a empresa Exergia do Brasil. Essa empresa, segundo a acusação, para o pagamento de vantagens a Taiguara Rodrigues, sobrinho da primeira mulher do ex-presidente, já falecida.

O juiz afirmou que Lula estava longe dos fatos e não participou “da assinatura e dos contratos”. “Há ainda evidências de que não executou nem acompanhou a obra, não estando devidamente clara a descrição do delito e suas circunstâncias”, escreveu.

Para ele, “na parte dos contratos em si, firmados em Angola entre a Exergia do Brasil e a Odebrecht, o MPF deixou de expor os fatos criminosos com todas as suas circunstâncias, gerando dúvida e falta de clareza quanto à conduta de cada um dos acusados, e insuficiência na própria capitulação legal”.

Quanto às demais acusações contra Lula, o juiz entendeu que há provas suficientes para o prosseguimento da ação penal. O ex-presidente continuará respondendo por corrupção passiva, tráfico de influência em favor da empreiteira e lavagem de dinheiro em outras operações, que somam R\$ 8,5 milhões.

A ação penal da Operação Janus foi proposta contra 11 réus e aceita pela Justiça em 2016. Lula é acusado de atuar para que o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e outros órgãos liberassem financiamentos à Odebrecht para obras em Angola.

Em contrapartida, a empreiteira teria feito pagamentos dissimulados de R\$ 30 milhões.

Procurado pela Folha, o MPF não comentou a decisão. A defesa de Lula também foi procurada e não se manifestou. O petista sempre negou as acusações.

25 JUL 2019

BEMPARANÁ

Preso confessa ter hackeado Moro

Em depoimento à Polícia Federal, um dos presos na Operação Spoofing deflagrada na terça-feira, Walter Delgatti Neto, o "Vermelho", confessou ter hackeado o ministro da Justiça, Sergio Moro, o coordenador da Lava Jato, procurador Deltan Dallagnol e centenas de procuradores, juízes e delegados federais, além de jornalistas. Segundo a PF, "Vermelho" acumula processos por estelionato, falsificação de documentos e furto.

Moro comentou ontem no twitter as prisões, afirmando que "pessoas com antecedentes criminais" são a "fonte de confiança" daqueles que divulgaram

as supostas mensagens obtidas por crime". O ministro não citou nomes em sua mensagem, mas as afirmações são uma referência ao fato de que desde junho, o ministro é alvo de divulgação de diálogos a ele atribuídos com o procurador Deltan Dallagnol, pelo site The Intercept. O site afirmou que recebeu de fonte anônima o material, mas não revelou a origem.

Foro - Ontem, os diretores do site The Intercept, Leandro Demori e Glenn Greenwald, comentaram, também no Twitter. "Está cada vez mais claro: Moro virou político em busca de um foro privilegiado pra poder falar impunemente

em público as coisas que dizia antes em chats secretos", disse Demori.

"Nunca falamos sobre a fonte. Essa acusação de que esses supostos criminosos presos agora são nossa fonte fica por sua conta. Não surpreende vindo de quem não respeita o sistema acusatório e se acha acima do bem e do mal. Em um país sério, o investigado seria você", afirmou o jornalista, em resposta à Moro. Já Greenwald afirmou que ministro está "sendo Sérgio Moro - está tentando cinicamente explorar essas prisões para lançar dúvidas sobre a autenticidade do material jornalístico". "Mas a evidência que refu-

ta sua tática é muito grande para que isso funcione para qualquer pessoa", disse.

Casal - Além de "Vermelho", a Polícia Federal prendeu o casal Gustavo Henrique Elias Santos e Suellen Priscila de Oliveira e também Danilo Cristiano Marques. A PF investiga patrocinadores do grupo.

Ao decretar a prisão, o juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal de Brasília, apontou para a incompatibilidade entre as movimentações financeiras e a renda mensal do casal em dois períodos de dois meses - abril a junho de 2018 e março a maio de 2019 - movimentou R\$ 627 mil com renda mensal de R\$ 5.058.

Lava Jato

A Justiça Federal acatou denúncia da força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal (MPF) do Paraná contra o ex-senador Edison Lobão (MDB/MA) e Márcio Lobão pelo envolvimento em esquema de corrupção no contrato de construção da Usina de Belo Monte. Segundo a denúncia, foram praticados crimes de corrupção e pagamento ilícitos, entre 2011 e 2014, no valor de R\$ 2,8 milhões, por intermédio do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht.

Propina

Segundo o Ministério Público Federal, as empresas do Consórcio Construtor Belo Monte, entre elas a Odebrecht, se comprometeram a pagar propina de 1% do valor do contrato para políticos do PT e do MDB. De acordo com as investigações, os valores da propina foram divididos de modo que 45% do suborno seriam direcionados para integrantes do PT, 45% para integrantes do MDB e 10% para Antônio Delfim Netto.